



À
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABAETETUBA
COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	VEÍCULO TIPO PICK UP MARCA FIAT MODELO TORO ENDURANCE, 4X4 DIESEL 0 KM, Tipo de Direção Elétrica, possui Trio Elétrico, Possui Ar Condicionado, Acessório Protetor de caçamba e todos os itens conforme o CONTRAN.	UND	01	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00

Validade Da Proposta : 60 Dias
Forma De Pagamento: À Vista
Prazo De Entrega: 45 Dias

Belém, 16 de DEZEMBRO de 2021.

LUIS BEZERRA DE ANDRADE
CPF: 803.030.182-91
RG: 3102506
SÓCIO ADMINISTRADOR

Minha configuração **Gol**



Volkswagen



Gol 1.0 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas

Total Flex **Manual**

Potência

84 cv (E) / 75 cv (G)

Gol 1.0 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas

Preço R\$ 69.790,00

Opções selecionadas

Sem custos adicionais

Preço R\$ 69.790,00

Exterior

Branco Cristal

Sem custos adicionais



Rodas



Interior

Tear "Creta" Preto





Itens de série

i Sua configuração possui os itens de série abaixo

- "ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 4 portas
- Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Chave tipo "canivete" sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central)
- Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Faróis simples com máscara escurecida
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Luz de freio elevada (brake light)
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-sol com espelho para motorista
- Para-sol com espelho para passageiro
- Pneus 185/65 R14
- Preparação para sistema de som com fiação
- Revestimentos dos bancos em tecido
- Rodas de aço aro 14" com calotas "Xisto"
- Suporte para celular
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas sem controle remoto
- Vidros dianteiros elétricos

Ficha técnica



DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h	13,1 s (E) / 13,4 s (G)
Velocidade máxima	167 km/h (E) / 166 km/h (G)

MOTOR

Cilindrada	999 cm ³
Potência líquida máxima	84 cv (E) / 75 cv (G) - 6.250 rpm
Torque líquido máximo	10,4 kgfm (E) / 9,7 kgfm (G) - 3.000rpm

FREIOS

Dianteiros	Discos ventilados
Traseiros	Tambor

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento	3.892 mm
Distância entre eixos	2.467 mm
Largura	1.893 mm
Altura	1.475 mm

PESOS

Em ordem de marcha	1.001 kg
Carga útil máxima	434 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga	263 l
------------------------	-------

DIREÇÃO

Direção	Hidráulica
---------	------------



TRANSMISSÃO

Transmissão

Manual de 5 velocidades

RODAS E PNEUS

Pneus

185/65 R14

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível

55 litros

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros

5

As cores exibidas podem diferir dos revestimentos e acabamentos reais.

Imprimir



**Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas**



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	janeiro de 2022
Código Fipe:	005490-9
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol 1.0 Flex 12V 5p
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	55w1lkhg7wp
Data da consulta	segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 17:42
Preço Médio	R\$ 71.009,00



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Soure
Prefeitura Municipal de Soure
Registro de Preços Eletrônico - nº 055/2021-PE/SRP

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
04/08/2021 20:26	04/08/2021 20:45	16/08/2021 18:00	19/08/2021 07:30	19/08/2021 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR DIESEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR MÍNIMA DE 190 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, QUANTIDADE PORTAS 4, TIPO TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO MANUAL, COMBUSTÍVEL DIESEL, SUSPENSÃO TRASEIRA E EIXO DE TORÇÃO, COR BRANCA, MODELO 0 (ZERO) KM. GRAFISMO/PINTURA ESPECIAL: ADESIVADO E/OU PINTADOS COM CARACTERÍSTICAS DE IDENTIFICAÇÃO A SEREM DETERMINADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE.	220.572,50	1	-	UND	Adjudicado
0002	BARCO TIPO VOADEIRA: DE ALUMÍNIO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 6,0M ; MOTOR DE POPA, POTÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HP E MÁXIMA DE 60HP; EQUIPADO COM TOLDO DE LONA OU FIBRA PARA PROTEÇÃO CONTRA SOL, CAPACIDADE PARA 08 (OITO) PESSOAS.	71.220,88	1	-	UN	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/08/2021	Edital - Aquisição de Veículos Educação.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
19/08/2021 - 09:27	Negociação aberta para o processo nº 055/2021-PE/SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo nº 055/2021-PE/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/08/2021 - 09:27	Negociação aberta para o processo nº 055/2021-PE/SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo nº 055/2021-PE/SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/08/2021 - 09:27	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 19/08/2021 às 11:30.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Veículo pick-up, tipo motor diesel, tipo direção hidráulica, potência mínima do motor Mínima de 190 cv, capacidade passageiro 5, quantidade portas 4, tipo tração 4x4, câmbio manual, Combustível Diesel, suspensão traseira e eixo de torção, cor branca, modelo 0 (zero) km. grafismo/pintura especial: adesivado e/ou pintados com características de identificação a serem determinadas pela Prefeitura Municipal de Soure.	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	TOURO ENDURENSE 4X4	FIAT DO BRASIL	206.900,00	1	206.900,00

0002	Barco tipo Voadeira: de Alumínio; comprimento mínimo de 6,0m; motor de popa, potência mínima entre 40Hp e máxima de 60Hp; equipado com toldo de lona ou fibra para proteção contra sol, capacidade para 08 (oito) pessoas.	d.f.feereira comercio e serviços eireli epp	AMAZÔNIA BARCOS	AMAZÔNIA BARCOS	71.220,88	1	71.220,88
------	--	---	-----------------	-----------------	-----------	---	-----------



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Veículo pick-up, tipo motor diesel, tipo direção hidráulica, potência mínima do motor Mínima de 190 cv, capacidade passageiro 5, quantidade portas 4, tipo tração 4x4, câmbio manual, Combustível Diesel, suspensão traseira e eixo de torção, cor branca, modelo 0 (zero) km. grafismo/pintura especial: adesivado e/ou pintados com características de identificação a serem determinadas pela Prefeitura Municipal de Soure.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0003-53	17/08/2021 - 08:54:59	Attack AT	Frontier Nissan	1	258.900,00	258.900,00	Não
M V AZEREDO COSTA CIA LTDA	19.180.210/0001-37	18/08/2021 - 11:24:00	FRONTIER ATTACK	NISSAN	1	300.000,00	300.000,00	Sim
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	18/08/2021 - 12:05:22	CHEVROLET S10 LS 4X4 / 2021/2021	S10/CHEVROLET	1	220.000,00	220.000,00	Não
Zucatelli Empreendimentos Ltda	01.241.313/0001-02	18/08/2021 - 12:59:56	I200 triton GLS	MITSUBISHI	1	229.000,00	229.000,00	Não
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	18/08/2021 - 18:15:05	TOURO ENDURENSE 4X4	FIAT DO BRASIL	1	225.000,00	225.000,00	Sim
ALIANCA COMERCIO E S EIRELI	36.634.511/0001-02	19/08/2021 - 06:26:40	S10 LT	CHEVROLET	1	265.000,00	265.000,00	Sim

0002 - Barco tipo Voadeira: de Alumínio; comprimento mínimo de 6,0m ; motor de popa, potência mínima entre 40Hp e máxima de 60Hp; equipado com toldo de lona ou fibra para proteção contra sol, capacidade para 08 (oito) pessoas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
d.f.feereira comercio e serviços eireli epp	17.547.400/0001-14	18/08/2021 - 16:24:26	AMAZÔNIA BARCOS	AMAZÔNIA BARCOS	1	71.220,88	71.220,88	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Zucatelli Empreendimentos Ltda	01.241.313/0001-02	90 dias
d.f.feereira comercio e serviços eireli epp	17.547.400/0001-14	90 dias
M V AZEREDO COSTA CIA LTDA	19.180.210/0001-37	060 dias
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0003-53	90 dias
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	90 dias
ALIANCA COMERCIO E S EIRELI	36.634.511/0001-02	90 dias
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	60 dias



Lances Enviados

0001 - Veículo pick-up, tipo motor diesel, tipo direção hidráulica, potência mínima do motor Mínima de 190 cv, capacidade passageiro 5, quantidade portas 4, tipo tração 4x4, câmbio manual, Combustível Diesel, suspensão traseira e eixo de torção, cor branca, modelo 0 (zero) km. grafismo/pintura especial: adesivado e/ou pintados com características de identificação a serem determinadas pela Prefeitura Municipal de Soure.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/08/2021 - 08:54:59	258.900,00 (proposta)	03.093.776/0003-53 - MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	Válido
18/08/2021 - 11:24:00	300.000,00 (proposta)	19.180.210/0001-37 - M V AZEREDO COSTA CIA LTDA	Válido
18/08/2021 - 12:05:22	220.000,00 (proposta)	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Válido
18/08/2021 - 12:59:56	229.000,00 (proposta)	01.241.313/0001-02 - Zucatelli Empreendimentos Ltda	Válido
18/08/2021 - 18:15:05	225.000,00 (proposta)	07.137.068/0001-66 - AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	Válido
19/08/2021 - 06:26:40	265.000,00 (proposta)	36.634.511/0001-02 - ALIANCA COMERCIO E S EIRELI	Válido
19/08/2021 - 09:13:00	221.000,00	36.634.511/0001-02 - ALIANCA COMERCIO E S EIRELI	Válido
19/08/2021 - 09:14:35	219.000,00	07.137.068/0001-66 - AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	Válido
19/08/2021 - 09:16:33	215.000,00	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Válido
19/08/2021 - 09:16:44	246.500,00	03.093.776/0003-53 - MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	Válido
19/08/2021 - 09:18:18	218.900,00	36.634.511/0001-02 - ALIANCA COMERCIO E S EIRELI	Válido
19/08/2021 - 09:19:47	214.000,00	07.137.068/0001-66 - AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	Válido
19/08/2021 - 09:20:07	210.000,00	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Válido
19/08/2021 - 09:20:35	209.000,00	07.137.068/0001-66 - AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	Válido
19/08/2021 - 09:22:13	208.000,00	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Válido
19/08/2021 - 09:23:30	207.000,00	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Válido
19/08/2021 - 09:26:52	206.900,00	07.137.068/0001-66 - AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	Válido

0002 - Barco tipo Voadeira: de Alumínio; comprimento mínimo de 6,0m ; motor de popa, potência mínima entre 40Hp e máxima de 60Hp; equipado com toldo de lona ou fibra para proteção contra sol, capacidade para 08 (oito) pessoas.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2021 - 16:24:26	71.220,88 (proposta)	17.547.400/0001-14 - d.f.feereira comercio e serviços eireli epp	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
d.f.feereira comercio e serviços eireli epp	17/08/2021 - 15:47	dirce ferrari ferreira	-	SEFA/SEFIN	-	-	FIC
d.f.feereira comercio e serviços eireli epp	17/08/2021 - 15:51	dirce ferrari ferreira	21.1.026890-0	SEFIN	10/05/2021	10/04/2022	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
d.f.feereira comercio e serviços eireli epp	17/08/2021 - 15:55	dirce ferrari ferreira	RG SÓCIOS	DETRAN-PA	19/08/2021	-	RG
d.f.feereira comercio e serviços eireli epp	17/08/2021 - 15:56	dirce ferrari ferreira	CPF SÓCIOS	-	-	-	CPE



d.f.fereira comercio e serviços eireli epp	17/08/2021 - 15:56	dirce ferrari ferreira	17.547.400/0001-14	RECEITA FEDERAL	30/07/2021	-	CNPJ
d.f.fereira comercio e serviços eireli epp	17/08/2021 - 15:59	dirce ferrari ferreira	DIVERSO	DIVERSO	30/07/2021	31/10/2021	<u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u>
d.f.fereira comercio e serviços eireli epp	17/08/2021 - 16:01	dirce ferrari ferreira	06010908372902	TJPA	01/06/2021	30/08/2021	<u>Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial</u>
d.f.fereira comercio e serviços eireli epp	17/08/2021 - 16:04	dirce ferrari ferreira	-	-	19/08/2021	-	<u>Contrato Social</u>
d.f.fereira comercio e serviços eireli epp	17/08/2021 - 16:05	dirce ferrari ferreira	-	SEC MUNI. FINANÇAS/ BELEM	19/04/2021	15/10/2021	<u>Certidão Negativa de Débitos Municipais</u>
d.f.fereira comercio e serviços eireli epp	17/08/2021 - 16:06	dirce ferrari ferreira	-	DIVERSOS	19/08/2021	19/11/2021	<u>Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos</u>
d.f.fereira comercio e serviços eireli epp	17/08/2021 - 16:06	dirce ferrari ferreira	-	RECEITA FEDERAL	12/04/2021	09/10/2021	<u>Certidão Negativa de Dívida Ativa da União</u>
d.f.fereira comercio e serviços eireli epp	17/08/2021 - 16:07	dirce ferrari ferreira	-	-	-	-	<u>CONTRATO SOCIAL</u>
d.f.fereira comercio e serviços eireli epp	17/08/2021 - 16:28	dirce ferrari ferreira	-	DIVERSOS	19/08/2021	19/11/2021	<u>BALANÇO PATRIMONIAL</u>
d.f.fereira comercio e serviços eireli epp	18/08/2021 - 16:18	dirce ferrari ferreira	DIVERSO	DIVERSOS	19/08/2021	19/11/2021	<u>Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais/ Municipal</u>
d.f.fereira comercio e serviços eireli epp	18/08/2021 - 16:20	dirce ferrari ferreira	-	DIVERSOS	19/08/2021	-	<u>Atestado de Capacidade Técnica</u>
d.f.fereira comercio e serviços eireli epp	18/08/2021 - 16:20	dirce ferrari ferreira	-	-	-	19/08/2021	<u>ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA</u>
d.f.fereira comercio e serviços eireli epp	18/08/2021 - 16:22	dirce ferrari ferreira	-	-	-	-	<u>OUTOS DOCUMENTOS</u>
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	18/08/2021 - 18:08	Carlos Augusto Costa Pereira Souza	07 137 068 0001 66	DETRAN	18/08/2021	-	<u>RG</u>
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	18/08/2021 - 18:09	Carlos Augusto Costa Pereira Souza	07 137 068 0001 66	-	-	-	<u>CPE</u>
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	18/08/2021 - 18:09	Carlos Augusto Costa Pereira Souza	07 137 068 0001 66	MINISTÉRIO DA FAZENDA	18/08/2021	-	<u>CNPJ</u>
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	18/08/2021 - 18:10	Carlos Augusto Costa Pereira Souza	07 137 068 0001 66	justiça do trabalho	18/08/2021	03/12/2021	<u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u>
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	18/08/2021 - 18:10	Carlos Augusto Costa Pereira Souza	07 137 068 0001 66	PREFEITURA	18/08/2021	31/08/2021	<u>ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO</u>
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	18/08/2021 - 18:10	Carlos Augusto Costa Pereira Souza	07 137 068 0001 66	forum	18/08/2021	31/08/2021	<u>Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial</u>
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	18/08/2021 - 18:11	Carlos Augusto Costa Pereira Souza	07 137 068 0001 66	PREFEITURA	18/08/2021	31/08/2021	<u>Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais/ Municipal</u>
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	18/08/2021 - 18:11	Carlos Augusto Costa Pereira Souza	-	-	18/08/2021	-	<u>Contrato Social</u>
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	18/08/2021 - 18:12	Carlos Augusto Costa Pereira Souza	-	PREFEITURA	18/08/2021	-	<u>Atestado de Capacidade Técnica</u>
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	18/08/2021 - 18:12	Carlos Augusto Costa Pereira Souza	-	PREFEITURA	18/08/2021	31/08/2021	<u>Certidão Negativa de Débitos Municipais</u>
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	18/08/2021 - 18:12	Carlos Augusto Costa Pereira Souza	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA	18/08/2021	31/08/2021	<u>Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos</u>
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	18/08/2021 - 18:13	Carlos Augusto Costa Pereira Souza	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA	18/08/2021	31/08/2021	<u>Certidão Negativa de Dívida Ativa da União</u>
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	18/08/2021 - 18:13	Carlos Augusto Costa Pereira Souza	-	-	-	31/08/2021	<u>ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA</u>
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	18/08/2021 - 18:13	Carlos Augusto Costa Pereira Souza	-	-	-	-	<u>CONTRATO SOCIAL</u>



AUTOCAR 18/08/2021 - Carlos Augusto
COMERCIO DE 18:13 Costa Pereira
VEICULOS EIRELI Souza

AUTOCAR 18/08/2021 - Carlos Augusto
COMERCIO DE 18:14 Costa Pereira
VEICULOS EIRELI Souza

CONTABIL 18/08/2021

31/08/2021

BALANÇO
PATRIMONIAL

OUTOS
DOCUMENTOS

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrrazão
19/08/2021 - 12:50	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
19/08/2021 - 08:50:10	Pregoeiro	Bom dia senhores
19/08/2021 - 08:50:34	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
19/08/2021 - 09:09:21	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
19/08/2021 - 09:09:21	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
19/08/2021 - 09:09:21	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
19/08/2021 - 09:09:31	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
19/08/2021 - 09:09:31	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/08/2021 - 09:09:36	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
19/08/2021 - 09:09:36	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/08/2021 - 09:19:38	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
19/08/2021 - 09:25:50	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
19/08/2021 - 09:25:50	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 209.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 19/08/2021 às 09:30:45.
19/08/2021 - 09:26:52	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 206.900,00.
19/08/2021 - 09:26:52	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
19/08/2021 - 09:27:00	Sistema	O item 0001 teve como arrematante AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 206.900,00.
19/08/2021 - 09:27:00	Sistema	O item 0002 teve como arrematante d.f.feereira comercio e serviços eireli epp - EPP/SS com valor unitário de R\$ 71.220,88.
19/08/2021 - 09:27:01	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
19/08/2021 - 09:27:26	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 19/08/2021 às 11:30.
19/08/2021 - 09:48:18	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
19/08/2021 - 09:50:34	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
19/08/2021 - 12:17:34	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI.
19/08/2021 - 12:18:04	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor d.f.feereira comercio e serviços eireli epp.
19/08/2021 - 12:18:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 19/08/2021 às 12:50.
19/08/2021 - 17:42:25	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
19/08/2021 - 17:42:31	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS.
19/08/2021 - 17:42:31	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS.

LUAN JARDEL DE
MOURA
SANTOS:00999583255

Assinado de forma digital por LUAN JARDEL
DE MOURA SANTOS:00999583255
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104,
ou=presencial, cn=LUAN JARDEL DE MOURA
SANTOS:00999583255

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS

Pregoeiro(a)



MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA

Apolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CONTRATO Nº 116/2021-SEMTEPS

TERMO DE CONTRATO Nº 116/2021/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Vila Americana, s/nº, Centro, Belterra-PA, CEP: 68143-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.148.649/0001-10, neste ato representado pelo senhor Ordeley Moacir Dias portador do RG nº 17171458 SSP/PA e do CPF 442.129.842-53 e do outro lado a CONTRATADA a Empresa **P G AGUIAR VIEIRA**, nome Fantasia: **EMPORIO EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 27.967.465/0001-72, inscrição Estadual 125307918, sediada à Rodovia BR 316, 1996 Vila Olímpica, CEP: 65309-899, Santa Inês-MA, Telefone: (91) 99372-9319, e-mail: licita.para@outlook.com neste ato representado por Paulo Gutemberg Aguiar Vieira, portador do RG sob nº 0302147420055, e do CPF sob nº 043.178.463-90, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 e também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

1.2. Objeto da contratação: **AQUISIÇÃO DE VEICULO BÁSICO ZERO QUILOMETRO, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.0 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS DE BELTERRA.**

1.3.1.O valor estimado do presente Contrato é de Valor Total: R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO/ PROCEDÊNCIA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Veículo automóvel básico (zero quilometro), com capacidade mínima para 05 lugares, motorização 1.0, 05 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS, combustível flex, ar condicionado, todos itens obrigatórios, documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	FIAT MOBI 2021/2021 BRASILEIRA	01	R\$ 59.900,00	R\$ 59.900,00
Valor Total: R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais)						

1.3. As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL** a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA SEGUNDA- DO FORNECIMENTO

2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

2.1.1. A CONTRATADA fornecerá os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato;

2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação;

2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;

b) Entregar o objeto desta licitação para atender a Secretaria Municipal, na sede do Município da Belterra e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

c) Na eventualidade de se verificarem avaria ou que estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, bem em desacordo com a proposta aceita pela CONTRATANTE, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias do caso ocorrido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL de Belterra rejeitará, no todo ou em parte, qualquer produto/serviço em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, acompanhada das certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal e CRF do FGTS e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

4.2. O Municipal de Belterra-Prefeitura Municipal/**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL** terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4.3. Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação por meio de Registro de preços que objetiva aquisição do objeto, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CLÁUSULA QUINTA-VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **18 de Maio de 2021** e Encerramento em **31 de Dezembro de 2021**.

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 e § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA- DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato

CLAUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Exercício 2021:

Unidade: 020502 Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Funcional: 08.244.0003.2079.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD

Cat. Econ.: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: 500 056 Fonte Recurso: 0 3 030

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução do objeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Ficam designados os Srs. **Isaque Silva Santos, matrícula: 1248**, **Kaise Suelen Santos Correa, matrícula: 1231** para serem fiscais do contrato.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2021.

- a) Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- b) Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- d) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- g) Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

- i) Reportar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL** de Belterra, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
- j) Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- k) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO n° 022/2021:

- a) Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- c) Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- f) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- g) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré estabelecidos em Contrato;
- h) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento contratado, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pelo Município de Belterra através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL** e o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

PROMOÇÃO SOCIAL do Município de Belterra, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
 - c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL** do Município de Belterra a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
 - d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
 - e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL** do Município de Belterra;
 - f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
 - g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL** do Município de Belterra, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
 - h) A decretação de falência;
 - i) A dissolução da empresa contratada;
 - j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da Municipal de Educação do Município de Belterra, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
 - k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL** do Município de Belterra, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
 - m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santarém/PA. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Belterra (Pa), 18 de Maio de 2021.

Digitally signed by ORDELEY MOACIR DIAS:44212984253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,
ou=presencial, cn=ORDELEY MOACIR DIAS:44212984253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO
E PROMOÇÃO SOCIAL**
Contratante

P G AGUIAR
VIEIRA:27967465000172

Assinado de forma digital por P G
AGUIAR VIEIRA:27967465000172
Dados: 2021.05.18 13:07:37 -03'00'

P G AGUIAR VIEIRA
CNPJ nº 27.967.465/0001-72
Contratada

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20211050/2021

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.071.413/0001-43, representado pelo(a) Sr.(a) IRES MELMAN, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 917.548.362-91, residente na medeiros maia, 71, e de outro lado a firma DELTA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.243.106/0001-77, estabelecida à Av. Djalma Dutra, Centro, Altamira-PA, CEP 68371-163, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO, residente na Passagem III, nº4800, Ibiza, Altamira-PA, CEP 68376-720, portador do(a) CPF 499.588.603-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 59/2021-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando -se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP, 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190cv, ANO 2021, MODELO 2022, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
067310	camionete pick-up zero km tração 4x4 ano 2021 modelo 2022 - Marca.: MITSUBISHI Veículo tipo caminhonete Pick-Up Zero Km, Cabine Dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, tração 4x4 direção hidráulica câmbio manual ou automático de no mínimo 05 (cinco) marchas combustível diesel potência de 190cv ou superior Airbag duplo freios ABS nas quatro rodas, ar Condicionado, volante com regulagem de altura desembaçador traseiro vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio AM/FM /CD e entrada USB, faróis de neblina, protetor de caráter, tapetes de borracha interior protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios e itens da versão oferecida.	UNIDADE	2,00	229.500,00	459.000,00
VALOR GLOBAL R\$					459.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 59/2021-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

TRAVESSA BELÉM, 768, JD EUROPA